



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## JUSTIFICATIVA - PL 0004/2015

O presente Projeto de Lei objetiva incluir no Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo a obrigatoriedade de implantação de piso antiderrapante em banheiros.

A propositura exposta possibilita maior segurança e proteção à integridade física das pessoas, em instalações sanitárias onde o piso, escorregadio ou eventualmente molhado, possa representar risco de acidente aos seus usuários.

Por se tratar de matéria de alta relevância social, solicito aos Nobres Pares a aprovação deste projeto.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/02/2015, p. 73

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).